República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2562.09, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 11.530,00(onze mil quinhentos e trinta reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E UNIÃO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(1073)....R$ 11.530,00
SUB TOTAL .....R$ 11.530,00
T O T A L .....R$ 11.530,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, conforme segue:

a) Superávit financeiro 2020 Ministério de Esporte - Incentivo ao Esporte e Lazer.....R$ 5.230,00
b) Excesso da Arrecadação 2021.....R$ 6.300,00

SUB TOTAL.....R$ 11.530,00
T O T A L .....R$ 11.530,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de julho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento